



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042/2024

Súmula: Transfere o Feriado Municipal alusivo ao dia do Padroeiro de Indianópolis.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 10 de junho de 2024 (segunda-feira), o feriado municipal em comemoração ao Padroeiro do Município - Santo Antonio, comemorado em 13 de junho, havendo expediente normal nesta data nas repartições públicas municipais.

§ 1º – Os órgãos municipais que possuem calendários próprios, bem como aqueles que devam trabalhar em regime de plantão, organizarão escalas de trabalho de acordo com as atividades prestadas.

§ 2º – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades às 07h30min do dia 11 de junho (terça-feira) de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de maio de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 9214
Página nº: Trib-B7
Data de: 15/05/2024